



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (82) 522-2524 / 1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (82) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP. 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

## LEI Nº 2.378/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente, Lei nº 2.340, de 30 de dezembro de 2003, Créditos Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada, a fim de reforçar as dotações orçamentárias consignadas na referida Lei nº 2.340/2003, sem comprometimento de autorizações anteriores concedidas.

**Art. 2º** A abertura dos créditos de que trata o art. 1º fica condicionada à demonstração, nos respectivos decretos, dos recursos disponíveis para ocorrer a despesa, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2004.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, 29 de dezembro de 2004.

  
**Célia Maria Barbosa Rocha**  
Prefeita

  
**Maria Betânia Nunes Pereira**  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 29 dias do mês de dezembro do ano de 2004.